PREFEITURA DE
XAXIM

PORTARIA Nº. 1441/2025.

Contrata professores em caráter temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI e IX do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei 1729, de 26 de dezembro de 1994 e posteriores alterações; Lei Complementar Nº. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações; Edital Nº. 001/2024 SME, referente ao Processo Seletivo para o Magistério Municipal, na categoria ACT, para o plantão de CEIM; e considerando vaga excedente.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário, os professores ACTs (Educação Infantil) abaixo relacionados, para atuarem no plantão dos CEIMs, de 05 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, quando encerram estes contratos.

NOME	CPF	CARGA HORARIA SEMANAL	REFERÊNCIA HABILITAÇÃO	CEIM
Angelica Kreibich Zardo	***.642.689-**	20 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Clarice da Silva	***.992.649-**	20 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Daniela Bez Fontana Silveira	***.648.929-**	40 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Debora Maria Gabrielli	***.351.079-**	20 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Eliane Glovatzki	***.511.409-**	20 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Jordana Cristina Michailoff	***.735.359-**	40 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Juliane Zanchin	***.028.579-**	40 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Lenice Carpe Silveira	***.142.049-**	40 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Liliane Carla de Freitas Pereira	***.885.269-**	40 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Liliane Nardino Candaten	***.357.186-**	20 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Lorimara Peruzzo Kreibich	***.499.629-**	20 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Marceli Regina Araldi	***.014.749-**	20 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Solange Soligo Cassol	***.452.299-**	20 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin
Vanderleia Salvador	***.385.709-**	40 horas	Graduação	Jéssica Trindade Santin

Art. 2º Os servidores ora contratados pertencerão ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

Catiane C. Curtarelli Soccol
Diretora de Gestão de Pessoal

Nº. Publ. 9431 /2025
Data da Publ. 22 /12 /2025
Data Saída 22 /01 /2026
Resp. pela Publ.
Nome: